



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes, nº45, Centro, email: secretaria@camarapedrabela.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 DE 03 DE MAIO DE 2.017

Dispõe sobre rejeição do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente às contas do exercício financeiro de 2.014, da Prefeitura Municipal de Pedra Bela, e dá outras providências

Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º. Ficam REJEITADAS as contas da Prefeitura Municipal de Pedra Bela, referentes ao exercício de 2014, por irregularidade insanável.

Artigo 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Bela, 03 de maio de 2017

MARIA JERUSA FERREIRA
Presidente da Câmara

Publicado na secretaria da Câmara em 03 de maio de 2.017.

Jonatan Cleber Luiz Leme
Diretor da Secretaria